

FL. 1

PROCESSO N°  
-11/17

REG. PROC. N°  
-06-

FOLHA N°  
-22v-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

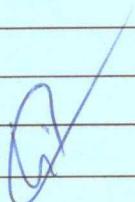
Projeto de Lei nº 05/17

Dá denominação a via pública - Rua "Luiz Antônio Guadagnini.

Autor: de Executivo

### AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2017.  
autuo o ofício nº 87/17 em frente.

Eu, , subscrevi

11/07/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



Juntos faremos o que deve ser feito!

Ofício nº 87/2017 – GP

Leme, 07 de fevereiro de 2017.

Ref.: *Encaminha Projeto de Lei Ordinária.*

Excelentíssimo Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 192 L. N.º 36 Fls. 168  
Recebido em 07/02/2017

FUNCTIONARIO

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- *Dá denominação a via pública - Rua "LUIZ ANTÔNIO GUADAGNINI"*

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 1117  
fls 214, do Registro de Processo nº 06  
Leme, 07 de Fevereiro de 20 17  
Funcionário W

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em \_\_\_\_\_

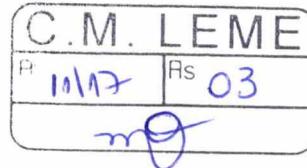
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



*Juntas faremos o que deve ser feito!*



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 05...../2.017**

*Dá denominação a via pública - Rua "LUIZ ANTÔNIO GUADAGNINI"*

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de Rua "LUIZ ANTÔNIO GUADAGNINI" a Rua "01", localizada no Jardim dos Ypê, no município de Leme.

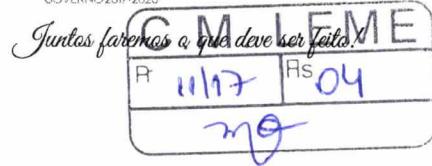
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de fevereiro de 2017.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



### JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a atual Rua “01” (um), localizada no Loteamento denominado Jardim dos Ypê, no município de Leme, com o nome de Rua “*LUIZ ANTÔNIO GUADAGNINI*”, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

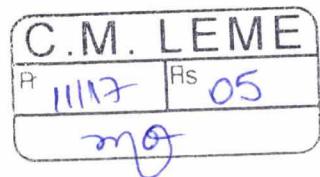
Leme, 07 de fevereiro de 2017.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Luiz Antônio Guadagnini



Nasceu em Leme em 13/12/1953. Filho de Carmina Zirpoli Guadagnini e Salvador Guadagnini. Era, juntamente com seu irmão gêmeo Antônio Carlos Guadagnini (que também tem uma rua em sua homenagem) o primogênito do casal.

Morou sempre em Leme, passou a maior parte de sua infância nos bairros do centro onde seu avô Miguel Zirpoli tinha uma das primeiras "vendas" da cidade, a famosa "mercearia do Seu Migué". Se formou na escola Maria Joaquina de Arruda e seguiu com os estudos no colégio Comercial Mario Leme Walter se formando em contabilidade. Mais tarde iniciou a faculdade de direito na cidade de Espírito Santo do Pinhal. Devido a dificuldade de se cursar uma faculdade naqueles tempos e a distância a ser percorrida todos os dias, decorridos dois anos ele abandonou o curso.

Trabalhou no Curtume de Leme como almoxarife, mas foi na Viação Santa Cruz, dentro do terminal rodoviário (muito usado antigamente) que foi ficando mais conhecido. Nesta empresa trabalhou como encarregado da rodoviária por 10 anos.

Casou-se em 1982 com Neusa Maria de Lima Guadagnini e teve dois filhos: André Luis Guadagnini (1984) e Aline Guadagnini (1987).

Faleceu em 01 de Julho de 2011 decorrente de um infarto, deixou a esposa, os filhos e uma neta (Isabella) que tinha adoração pelo avô.

Residia na rua Pedro Alvares Cabral, no bairro Santa Rita. Bairro tradicional da cidade onde era querido por todos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

C.M. LEME  
P 1113 Hs 06  
mg

NOME:

\*\*\* LUIZ ANTONIO GUADAGNINI \*\*\*

MATRÍCULA:

119206 01 55 2011 4 00053 012 0025160-41

SEXO  
MASCULINO

COR  
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE  
CASADO - 57 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE  
LEME-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 84832253

ELEITOR  
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Salvador Guadagnini e Carmina Zirpoli Guadagnini. \*\*\*

RESIDENTE A RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 705, JARDIM NOVA SANTA RITA, LEME, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO

PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE - AS 21:00 H

DIA MES ANO  
01 07 2011

LOCAL DE FALECIMENTO

NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA \*\*\*

CAUSA MORTE

infarto agudo do miocárdio, tabagismo, diabetes mellitus \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

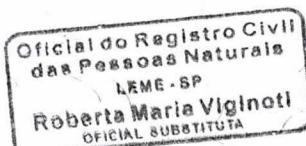
DECLARANTE  
JOÃO GILMAR REBELATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. LEANDRO ANTONIO DE CASTILHO CRM Nº 94870 \*\*\*

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 02 filhos: André 28 anos e Aline 23 anos, e era casado neste cartório, com d. Neusa Maria de Lima Guadagnini, aos 30/09/1982. (LBBA-4, fls. 148, nº 642).\*\*\*



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko  
OFICIAL

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200  
Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359  
e-mail: rcivileme@yahoo.com.br

Isento de Emolumentos  
Digitado por: Roberta

1128G - AA 048061



## C E R T I D Ã O

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

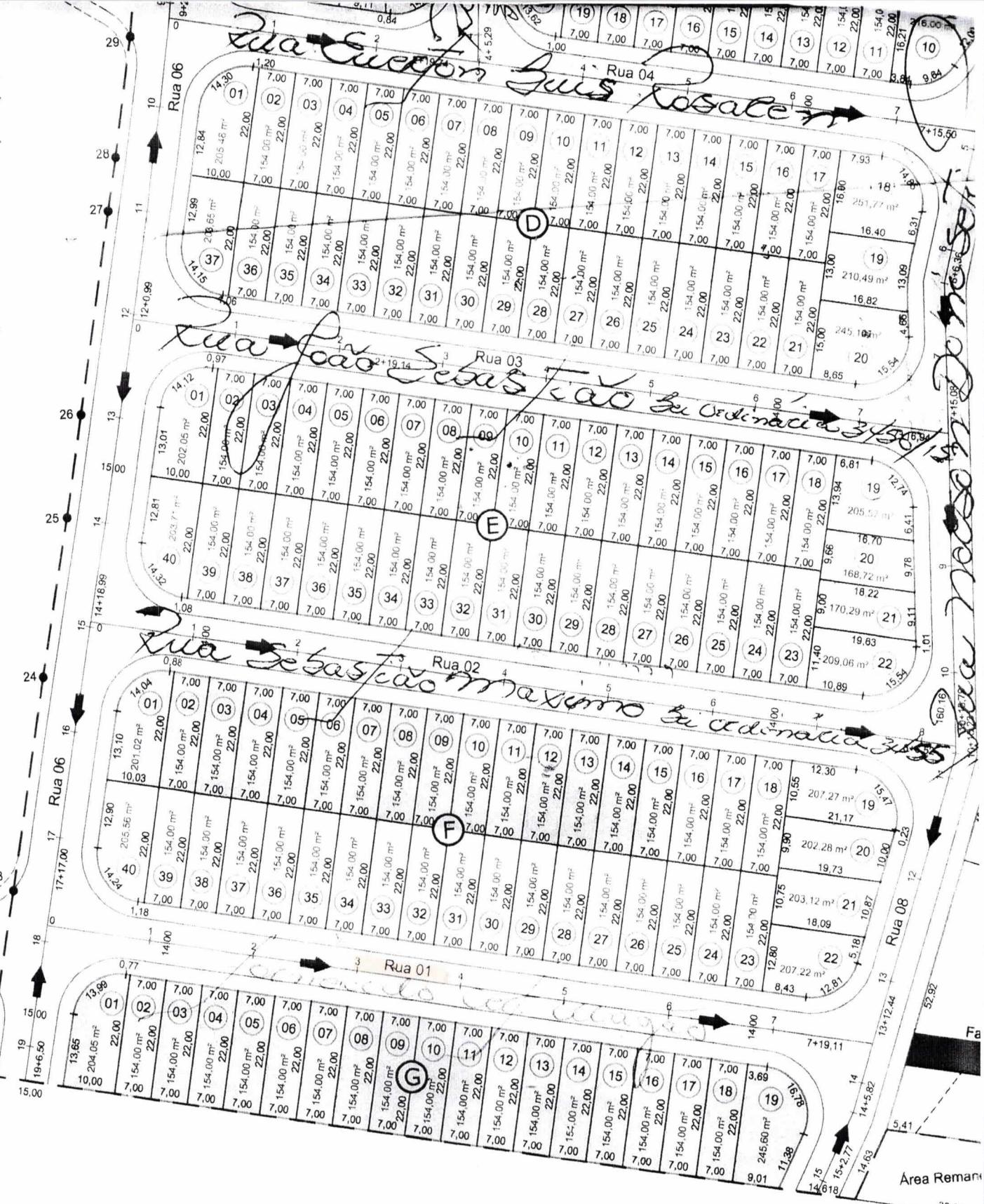
C. M. LEME	
R 1112	Fls 07
mg	

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e arquivos deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A antiga Rua "01" localizada no Jardim Dos Ypê's, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

Certifico ainda que, torna-se sem efeito quaisquer certidão emitida anteriormente referente a rua supra mencionada.

O referido é verdade e dou fé.  
Núcleo do Cadastro Imobiliário do  
Município de Leme, 06 de Fevereiro de 2017.

SIDNEI ANDRADE  
Núcleo do Cadastro Imobiliário



Matriculado nº 23.104  
Sítio São João  
Proprietário: Lineu Alvares e Maria Emilia Vicençio Alvares  
INCRA: 619.0.45.000 256.7  
(Antiga Gobba 41)  
- Cultura Agrícola -

C.M. LEME	
P 1112	Rs 08
m	

Área  
Ver

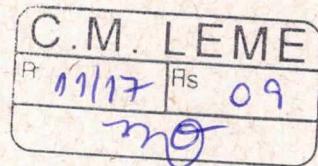


**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ROJETO DE LEI Nº 38/2014**

**EMENTA:** Dá denominação de via pública  
“Luiz Antonio Guadagnini”.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal



**PARECER**

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,  
em 07 de fevereiro de 2.017

**Jorge Luiz Stefano**  
Diret. Jurídico

Ao Expediente  
13/02/2017

PRESIDENTE



A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.LT

P.U.O.P.S

Em 13/02/17



**VISTA**

Em 14 de fevereiro de 20 17

Com vista às comissões

Funcionário Adelir Souza

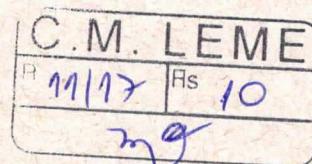


**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 05/2017**

**EMENTA :** Dá denominação a via pública.  
"Luiz Antônio Guadagnini"

**AUTORIA :** Prefeito Municipal.



**PARECER CONJUNTO DA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**e**

**COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

**1.] –**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação a via pública "Luiz Antônio Guadagnini" a Rua 01 (um), localizada no Jardim dos Ypês, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

**2.] –**

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que o Senhor Luiz Antônio, era trabalhador honesto, engajado e deixou um grande exemplo de seu caráter, sendo um verdadeiro exemplo a ser seguido.

**3.] –**

Vale ressaltar, que desde julho de 2011, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de exemplo a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao referido logradouro.



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME  
P 11/12 Rs 11  
mo

4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 20 de fevereiro de 2017.

Pela Comissão C. J. e R.

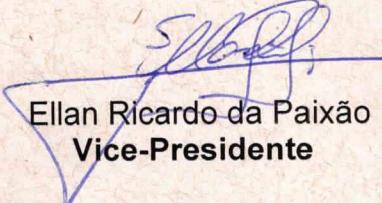
  
Ellan Ricardo da Paixão  
**Presidente**

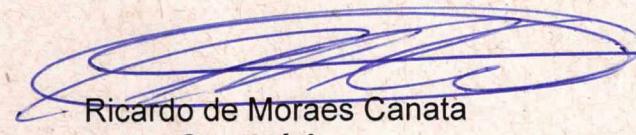
  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
**Vice-Presidente**

  
Elias Eliel Ferrara  
**Secretário**

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
**Presidente**

  
Ellan Ricardo da Paixão  
**Vice-Presidente**

  
Ricardo de Moraes Canata  
**Secretário**

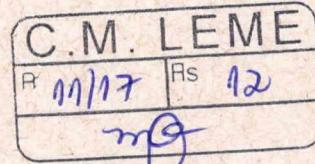


**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

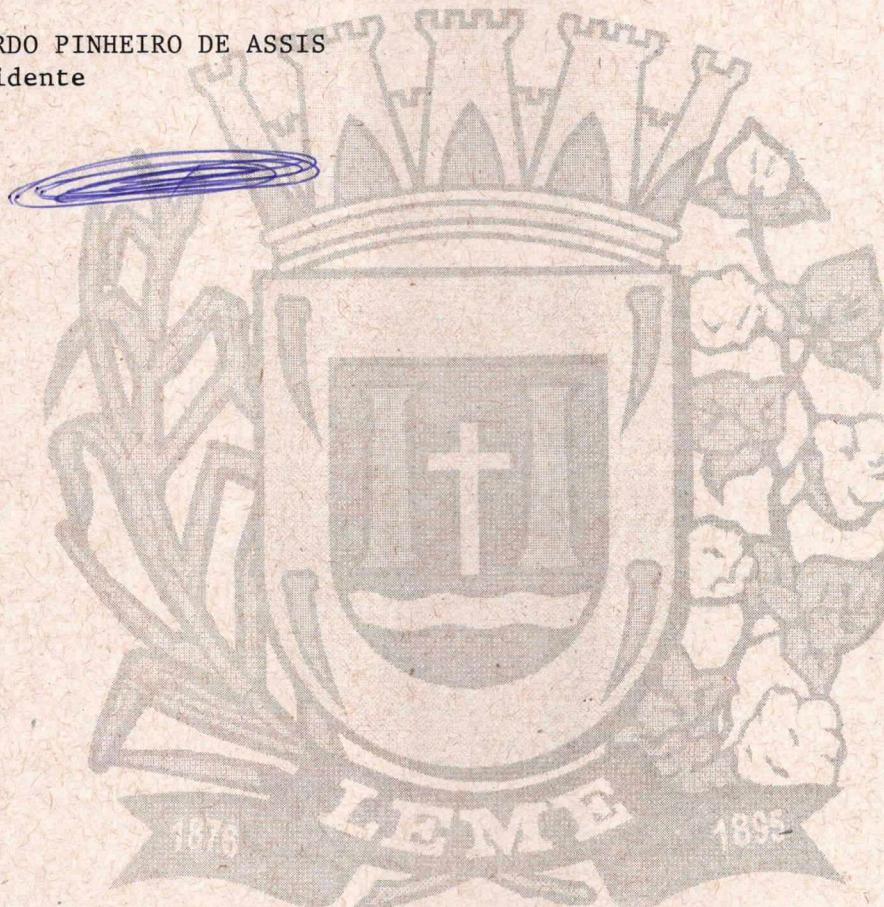
01/03/2017

PRESIDENTE



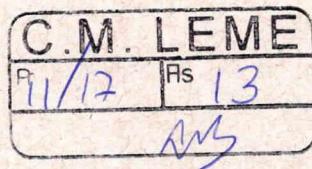
PROJETO DE LEI N° 05/17, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.  
Em 01º de março de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS  
Presidente





**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 05/2017**

*Dá denominação a via pública - Rua*

*"Luiz Antônio Guadagnini".*

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "Luiz Antônio Guadagnini" a Rua "01" (um), localizada no Jardim dos Ypê, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de março de 2017.

  
Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente